



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.943, DE 20 DE MARÇO DE 2012

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 2.879, de 08 de novembro de 2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.879, de 08 de novembro de 2011 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

**09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLV, SOCIAL
002-COORDENADORIA DE PROMOÇÃO E ASSITENCIA SOCIAL**

09.002.08 – Assistência Social

09.002.08.244 – Assistência Comunitária

09.002.08.244.0054– PROGRAMAS SOCIAIS

09.002.12.364.0000.1199 – Reforma do Oratório São Francisco para Projetos Sociais

44490.51.00	Obras e Instalações	25.000,00
-------------	---------------------	-----------

Art. 3º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo único. Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia (MT), 20 de março de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLV, SOCIAL

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01. Denominação 0054- PROGRAMAS SOCIAIS						
02. Objeto Melhorar as condições de Assistência Social a população do município						
03. Público Alvo População geral do município						
04. Unidade Responsável Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social						
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (03/2012) / Término (12/2012)						
07. Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 25.000,00		
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
Descrição da Ação	Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Met as Físi cas	Valores (R\$ 1)
Reforma do Oratório São Francisco para Projetos Sociais	P	Prédio Reformado	Um	2012	1	25.000,00
Função: 08	Subfunção: 244			TOTAL		25.000,00
PPA				TOTAL		25.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2012

SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLV, SOCIAL

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
08-Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Sociais	08-Assistência Social	0054-Programas Sociais	P	Reforma do Oratório São Francisco para Projetos Sociais	Reformar o Oratório São Francisco para execução de Projetos Sociais desenvolvidos pelo Município	25.000,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta